



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL

Eu, WEMERSON GUILHERME SOUSA, no cargo de Gerente de Patrimônio, DECLARO, para os devidos fins, a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis na Vila Teilândia, que atendam ao objeto, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Art. 74, Parágrafo 5, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Com base no Levantamento realizado por esta Secretaria, o imóvel necessário para atender às necessidades do objeto, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. REGINA LUZ Nº230, VILA TEILANDIA, MORADA DO SOL, ZONA RURAL, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA U.M.E.I. TEREZA RAMOS. Deste modo, confirmo que todas as informações descritas são verdadeiras e fidedignas, tendo como objetivo justificar a inexigibilidade de licitação para a locação do imóvel mencionado.

São Félix do Xingu, PA, 31 de janeiro de 2025.

Wemerson Guilherme Sousa
WEMERSON GUILHERME SOUSA

Gerente de Patrimonio e Almoxarifado - SEMED

Decreto nº88/2025